



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.471/06

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo Órgão orçamentário e categoria de programação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; **CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei municipal nº 4007, de 27 de dezembro de 2005, nas seguintes dotações do orçamento fiscal.

PARA

15 SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICA URBANA

1515 Gabinete do Secretário e Dependências

1515 164518015 2311 Programa produção habitacional – Desenvolvimento de programas habitacionais

4.4.00 Investimentos

4.4.90 Aplicações diretas **270.000,00**

DE

15 SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICA URBANA

1515 Gabinete do Secretário e Dependências

1515 164518015 2311 Programa produção habitacional – Desenvolvimento de programas habitacionais

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações diretas **270.000,00**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de maio de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Sérgio Trani Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária